DECRETO Nº. 15.225/22

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 - F. 0082 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$ 200.000,00

3.3.90.91.00 - F. 0085 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$ 98.000,00

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 156 - Material de Consumo.....R$ 30.000,00

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.39.00 - F. 0489 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

02.14.01.27.811.0010.2224 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL

3.3.60.41.00 - F. 1346 - Fonte 100 – Contribuições.....R$ 5.000,00

02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.30.00 - F. 1348 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.30.00 - F. 1380 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 28.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1382 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Total.....R$ 501.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º:

02.01.02.02.062.0003.0061 - PAGAMENTO DE ACORDOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00 - F. 0090 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$ 200.000,00

02.01.02.02.122.0002.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

3.3.90.39.00 - F. 0125 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 98.000,00

02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS

3.3.90.30.00 - F. 0485 - Fonte 156 - Material de Consumo.....R$ 25.000,00

3.3.90.32.00 - F. 0486 - Fonte 156 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00

02.14.01.27.812.0010.2216 - ATIVIDADES DE QUALIDADE DE VIDA, ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.50.43.00 - F. 1347 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$ 25.000,00

02.14.01.27.812.0010.2221 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

3.3.90.39.00 - F. 1372 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.14.01.27.813.0010.2222 - PROMOCÕES E EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 - F. 1377 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00

Total.....R$ 501.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/08/2022.

Divinópolis, 04 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.08.19 15:24:04 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.08.17 10:09:35 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS:06538679641
Assinado de forma digital por THIAGO NUNES LEMOS:06538679641
Dados: 2022.08.19 15:24:20 -03'00'

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.08.15 16:05:25 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município